



**ESTADO DO AMAZONAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**

**ERRATA Nº 001 DO EDITAL Nº 001/2026 – PMA/SEMAS**

**EDITAL DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES  
UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA  
(TECNÓLOGOS), COMPROVADAMENTE CARENTES, FORA DO  
DOMICÍLIO, DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ/AM**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ/AM**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com apoio e atuação da Comissão de Avaliação do Auxílio Financeiro, instituída pelo Decreto nº 0224/2025-GP/PMA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 206/2025, torna pública a presente ERRATA DO EDITAL Nº 001/2026 – PMA/SEMAS, publicado no dia 11 de fevereiro de 2026, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, edição nº 4.043, ano XVII, com o código identificador 62B88F0E, conforme o que segue:

**Art. 1º – Das Erratas**

O presente instrumento visa apresentar algumas erratas ao Edital nº 001/2026 – PMA/SEMAS. Portanto, listam-se as mesmas nos parágrafos abaixo.

**§1º.** No **artigo 10º – Do Processo de Inscrição**, conforme as mudanças abaixo descritas, deverá entrar em vigor, de imediato e para todos os efeitos legais, o texto atualizado.

Portanto, **onde se lê:**

*II – entrega física da documentação, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.*

**Leia-se:**

*II – entrega física da documentação, na sala reservada para o expediente da Comissão de Avaliação, localizada na sede do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do município de Amaturá.*



**§2º.** No **artigo 13 – Da Análise e Averiguação**, conforme as mudanças abaixo descritas, deverá entrar em vigor, de imediato e para todos os efeitos legais, o texto atualizado.

Portanto, **onde se lê:**

**§4º.** A Comissão de Avaliação funcionará, para fins de recebimento da documentação física exigida neste Edital, bem como para prestação de esclarecimentos e orientações aos candidatos, **na sede da Prefeitura Municipal de Amaturá, localizada na Avenida 21 de Junho, nº 1.746, Centro, Amaturá/AM, em sala a ser indicada no interior da própria sede da Prefeitura, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, e das 08h às 12h, aos sábados, durante o período estabelecido no cronograma deste Edital.**

**Leia-se:**

**§4º.** A Comissão de Avaliação funcionará, para fins de recebimento da documentação física exigida neste Edital, bem como para prestação de esclarecimentos e orientações aos candidatos, **na sede do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do município de Amaturá, localizado na Rua Bemvinda Alves, nº 494, Bairro Santa Etelvina, Amaturá/AM, em sala a ser indicada no interior da própria sede do CRAS, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, e das 08h às 12h, aos sábados, durante o período estabelecido no cronograma deste Edital.**

**§3º.** No **artigo 18 – Do Cronograma do Processo Seletivo**, conforme as mudanças abaixo descritas, deverá entrar em vigor, de imediato e para todos os efeitos legais, o texto atualizado.

Portanto, **onde se lê:**

**III – Entrega da documentação física – 16/02/2026 a 19/02/2026, fase destinada à apresentação presencial, na sede da Prefeitura Municipal de Amaturá, de toda a documentação comprobatória exigida neste Edital, inclusive dos termos obrigatórios, podendo a entrega ser realizada pelo próprio estudante ou por terceiro legalmente autorizado, nos termos previstos neste instrumento;**

**Leia-se:**

**III – Entrega da documentação física – 16/02/2026 a 19/02/2026, fase destinada à apresentação presencial, na sede do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do município de Amaturá, de toda a documentação comprobatória exigida neste Edital, inclusive dos termos obrigatórios, podendo**



*a entrega ser realizada pelo próprio estudante ou por terceiro legalmente autorizado, nos termos previstos neste instrumento;*

## **Art. 2º – Das Demais Disposições**

As demais disposições do referido Edital permanecem inalteradas.

## **Art. 3º – Da Publicação e Disponibilização**

A presente errata deverá ser devidamente publicada e disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Amaturá e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, 12 de fevereiro de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA  
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

JAILSON FRANCO AGUIAR  
Secretário Municipal de Assistência Social de Amaturá/AM – SEMAS

JOHN RAIRO VARGAS ORTEGA  
Presidente da Comissão de Avaliação do Auxílio Financeiro, conforme o Decreto nº 0224/2025-GP/PMA

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA**, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 12 de fevereiro de 2026.